LEI ANTICORRUPÇÃO: APLICAÇÃO DA LEI NAS LICITAÇÕES

Autor(res)

Carla Della Latta
Lia Mara Gracioli
Sara Luiza Fabicz

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE ERECHIM

Resumo

O presente estudo busca analisar a eficácia da aplicação da Lei nº 12.846, nos contratos de licitações, que tem por objetivo coibir a atuação de empresas em esquemas de corrupção e assim, evitar que grande prejuízo sejam causados aos cofres públicos.
O método de pesquisa utilizado será o exploratório, tendo como finalidade principal analisar o problema em questão. Baseia-se principalmente na doutrina especializada e na legislação de regência que com ela se relaciona. A pesquisa será de cunho bibliográfico qualitativo, as fontes de pesquisa utilizadas serão primárias e secundárias, de unidade atemporal, com materiais publicados em meios físicos e online dos mais variados autores que discorrem sobre o tema num período de 10 (dez) anos. Serão instrumentos para coleta de dados livros, revistas, jornais, sites e artigos científicos para aprofundar o assunto do presente artigo.
Com o intuito de coibir as condutas corruptas, punir os corruptores que corrompem agentes públicos e impedir atos lesivos contra a administração pública principalmente nas licitações e nos contratos realizados pelo Estado com empresas privadas, foi criado a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, chamada de Lei Anticorrupção (LAC) que trata da responsabilização administrativa e civil das empresas pela prática de atos de corrupção contra a administração pública.
Diante do exposto, conclui-se que a Lei Anticorrupção vem tendo efeitos benéficos, trazendo uma competição mais leal, ética e transparente entre as empresas, visando reduzir a cultura da corrupção no País. Representa um grande avanço legislativo no combate à corrupção e na defesa ética administrativa. Portanto, parece corrigir a negligência ilógica e irracional de proteger os corruptos.